



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico N°. 002/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003709/2023-83

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte agricultores familiares dos 52 municípios de Rondônia, com o objetivo de participarem da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15/03/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pela autoridade competente desta SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA.

DA PREGOEIRA: (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pela empresa AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: (...) Desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0047882743) que elaborado em observância às razões recursais (Id. Sei! 0047474092 e 0047470385) e respectivas contrarrazões (Ids. Sei! 0047474092 e 0047470385), e ainda o parecer técnico emitido pela Unidade requisitante e Informação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, apresentadas no certame, não vislumbro irregularidade na decisão do Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO** conhecer e julgar:

1. **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pela empresa AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, mantendo habilitada a empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA habilitada para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9243, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 20 de abril de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 20/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047966924** e o código CRC **8E0B9DCA**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0025.003709/2023-83

SEI nº 0047966924